

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 024/2025 - SEGAD

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: compras@pojuca.ba.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1.0 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de decoração junina com instalação, manutenção corretiva e desmontagem, no período de permanência da decoração dos festejos juninos no município de Pojuca/BA, conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de decoração junina visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. O período junino se configura como uma excelente ocasião de nosso calendário para se incorporar na comunidade momentos de aproximação, vindo, dessa forma, ao encontro da necessidade de se investir no lazer e entretenimento da população, bem como um importante momento de valorização da identidade de nosso povo e promove a cidadania através do resgate cultural e social. Todos os anos, conforme Calendário Cultural, a cidade comemora os festejos juninos, devendo, portanto, o espaço da festa estar totalmente caracterizado para a realização dos festejos que atraem moradores, filhos da terra que residem em outras cidades, bem como os visitantes. Além disso, o Município de Pojuca tem forte influência e bagagem cultural nos festejos juninos, e esta contratação visa oferecer um festejo de qualidade para os moradores e visitantes, promovendo assim, o resgate cultural nordestino, o desenvolvimento do turismo junino e rural, além de servir como oportunidade de geração de emprego e renda para os comerciantes locais, e de muitos daqueles que expõem seus produtos artesanais.

Diante do exposto, a realização dos festejos juninos promoverá a cultura junina tão presente no interior do Estado e propiciará um aquecimento no comércio local, aumentando a procura de serviços oferecidos no município, culminando na possibilidade de acréscimo da arrecadação, vez que com o aquecimento da economia, há fortes reflexos no aumento da receita, beneficiando diretamente os municípios.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os seguintes serviços:

LOTE ÚNICO						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Instalação, manutenção e desmontagem de bandeiras, material plástico vinil, medindo 32 cm x 24 cm, coloridas, costuradas em fitilho de poliéster resistente, espaçamento de 15cm, tencionadas por cabos de aço no mínimo 3/32 de espessura, encapado, acoplados em eucaliptos, medindo 6,00 metros a 7,00 metros de altura x 10 a 12 mm de diâmetro, chumbado 1,00 m de profundidade, revestido com chitão.	M ²		20.000		
2	Locação, instalação e desmontagem de balão central junino 3D, medindo 5,00 metros de altura, confeccionado em estrutura metalon galvanizado, forrado em tecido de malha e chita estampa colorida, decorado com fitas coloridas de cetim, iluminado com lâmpadas de led, fixado em poste metálico tubular, 100 mm x 10,00 metros de altura.	UND		1		
3	Locação, instalação e desmontagem de balão central junino 3D, medindo 7,00 metros de altura x 3,00 metros de diâmetro, confeccionado em estrutura metalon galvanizado, forrado em tecido de malha e chita estampa colorida, decorado com fitas coloridas de cetim, iluminado com lâmpadas de led, fixado em poste metálico tubular, 100 mm x 10,00 metros de altura.	UND		1		
4	Locação, Instalação e desmontagem de balão junino 3D, medindo 1,50 metro de altura x 1,00 metro de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica e barra chata, forrado com tecido de malhas em cores, chita e xadrez, detalhes em viés e	UND		100		

	fitas de cetim multicolor, iluminação interna com lâmpada de led, cor branco quente, tensão bivolt.					
5	Locação, instalação e desmontagem de bandeirola 2D para testeira, medindo 1,50 metro de altura x 1,00 metro de largura, estrutura metálica galvanizada, forrada com tecido com elasticidade 100% poliéster, contornada com mangueira luz led 10mm nas cores das bandeirolas, voltagem 220 volts.	UND		10		
6	Locação, instalação e desmontagem de cordão de luzes varal com soquete bocal com rabicho estilo rústico para área externa prova d'água, lâmpadas de led branco quente 9w, bivolt, cabo trançado 2x2,5mm fio branco, voltagem 220 volts.	M		300		
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ _____ ()						

3.2 – O prazo de entrega/execução dos serviços solicitados será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

3.3 - O objeto descrito deverá obedecer as exigências da Secretária conforme condições para atender as demandas com as quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência deste edital.

3.4 - O licitante que ofertar serviços com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos serviços de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

4.0 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A qualificação técnica será comprovada, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo este(s) vinculado(s) à licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo **CREA e/ou CFT**,

que comprovem experiência pertinente na execução do objeto desta licitação.

4.1.2 - Certidão de Registro e Quitação da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT** do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais, com validade em vigor.

4.1.3 - Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) que atuarão na execução dos serviços, junto ao **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT**;

4.1.4 - Será dispensada a apresentação desse documento quando o(s) responsável(eis) técnico(s) constar(em) no registro da empresa licitante junto ao **CREA e/ou CFT**.

4.1.5 - O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

4.1.6 - O atestado deve incluir a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela sua emissão, bem como a identificação do licitante e uma descrição clara dos serviços fornecidos. A avaliação da qualidade técnica considera a experiência da empresa, sua infraestrutura e a qualificação dos profissionais envolvidos. Adicionalmente, a implementação de soluções inovadoras e tecnologia de ponta é avaliada para otimizar o processo.

4.1.7 - Será desclassificada a licitante que descumprir o disposto neste item, sendo facultado à Comissão convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação das amostras para avaliação de acordo com as especificações contidas no edital.

5.0 – OPERALIZAÇÃO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS

5.1 - A Prefeitura Municipal de POJUCA/BA não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração junina;

5.2 - A contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, com equipamentos de segurança, nos locais da montagem da decoração junina;

5.3 - A contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração junina, caso necessário, conforme solicitação da Prefeitura;

5.4 - A contratada deverá restaurar os locais prejudicados, caso a Prefeitura detecte alguma danificação provocado pela decoração junina após a desmontagem.

6.0 – PRAZO DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE O PERÍODO DE

FUNCIONAMENTO DA DECORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS.

6.1 - A Prefeitura Municipal de POJUCA/BA comunicará à empresa contratada, via e-mail, telefone ou fax, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração dos Festejos Juninos, para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo aos prazos de atendimentos estabelecidos neste Contrato;

6.2 - Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 8 (oito) horas, contado da hora do conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local informado;

6.3 - Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 8 (oito) horas contadas do término do prazo estabelecido no item 6.2 para solucioná-lo definitivamente;

6.4 - Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Prefeitura, que, por sua vez, tomará a decisão sobre a aplicação ou não da multa contratual prevista no EDITAL.

7.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

7.1.1 - Parcela única, equivalente a 100% do valor global, após a conclusão dos serviços, devidamente atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE, e após a emissão do recebimento definitivo.

7.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

7.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

7.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

7.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

7.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.7 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 14.133/2021);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 14.133/2021);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade.

8.0 - CONTRATO

8.1 – O fornecimento dos serviços objeto da presente contratação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - O contrato decorrente da presente contratação terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por 04 (**quatro**) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

8.4 - A empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

9.0 – PRAZO DA EXECUÇÃO

9.1 - A montagem (instalação) da decoração dos Festejos Juninos deve ser completamente realizada até o dia 20/05/2025 (vinte de maio de dois mil e vinte e cinco).

9.2 - A desmontagem (retirada) da decoração Junina deve iniciar dia 03 de julho de 2025 e finalizar até o dia 10/07/2025 (dez de julho de dois mil e vinte e quatro).

Pojuca, 24 de março de 2025.

MARIA EDUARDA SANTANA BIAS
ASSESSOR I

ANEXO I

ITEM 1

Instalação, manutenção e desmontagem de bandeirolas, material plástico vinil, medindo 32 cm x 24 cm, coloridas, costuradas em fitilho de poliéster resistente, espaçamento de 15cm, tencionadas por cabos de Aço no mínimo 3/32 de espessura, encapado, acoplados em eucaliptos, medindo 6,00 metros a 7,00 metros de altura x 10 a 12 mm de diâmetro, chumbado 1,00 m de profundidade, revestido com chitão.



ITEM 2

Locação, instalação e desmontagem de Balão central junino 3D, medindo 5,00 metros de altura, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, forrado em tecido de malha e chita estampa colorida, decorado com fitas coloridas de cetim, iluminado com lâmpadas de led, fixado em poste metálico tubular, 100 mm x 10,00 metros de altura



ITEM 3

Locação, instalação e desmontagem de Balão central junino 3D, medindo 7,00 metros de altura x 3,00 metros de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, forrado em tecido de malha e chita estampa colorida, decorado com fitas coloridas de cetim, iluminado com lâmpadas de led, fixado em poste metálico tubular, 100 mm x 10,00 metros de altura.



ITEM 4

Locação, Instalação e desmontagem de Balão junino 3D, medindo 1,50 metro de altura x 1,00 metro de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica e barra chata, forrado com tecido de malhas em cores, chita e xadrez, detalhes em viés e fitas de cetim multicolor, iluminação interna com lâmpada de led, cor branco quente, tensão bivolt.



ITEM 5

Locação, instalação e desmontagem de Bandeirola 2D para testeira, medindo 1,50 metro de altura x 1,00 metro de largura, estrutura metálica galvanizada, forrada com tecido com elasticidade 100% poliéster, contornada com mangueira luz led 10mm nas cores das bandeirolas, voltagem 220 volts.



ITEM 6

locação, instalação e desmontagem de cordão de luzes varal com soquete bocal com rabicho estilo rústico para área externa prova d'água, lâmpadas de led branco quente 9w, bivolt, cabo trançado 2x2,5mm fio branco, voltagem 220 volts.

